



LICENÇA PATERNIDADE E PRORROGAÇÃO

Definição

Afastamento remunerado concedido ao servidor por nascimento de filho ou adoção de criança.

Público-alvo

Todos os servidores ativos efetivos ou temporários em efetivo exercício.

Requisitos básicos

- Ser pai natural ou adotivo devidamente registrado em cartório;
- Ter login e senha no SouGov-;

Informações gerais

1. A licença-paternidade é concedida ao servidor pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de nascimento do(s) filho(s) ou da data do termo de adoção ou termo de guarda e responsabilidade.

2. A prorrogação da licença-paternidade terá duração de 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias concedidos pelo art. 208 da Lei nº 8.112, de 1990.

O servidor que não requerer a prorrogação no prazo determinado terá direito apenas aos 5 (cinco) dias da licença.

3. A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término da licença de que trata o art. 208 da Lei nº 8.112, de 1990.

4. O beneficiado pela prorrogação da licença-paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença-paternidade. O descumprimento do disposto implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.

5. A licença à paternidade é considerada como de efetivo exercício, contando-se para todos os fins.

6. A adoção de adolescentes acima de 12 (doze) anos de idade não dá direito à licença paternidade.

7. O servidor pai de filho natimorto não possui direito à licença paternidade.



8. Prazo para solicitação da licença paternidade e prorrogação: 02 (dois) dias úteis a partir da data do parto, do termo de adoção ou termo de guarda e responsabilidade.

9. A licença paternidade poderá ser requerida por mulheres não parturientes em relação homoafetiva.

Documentação necessária

1. Certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda e responsabilidade.

Procedimentos do processo

Pelo SouGov – Apenas a Licença Paternidade

Etapa	Quem faz?	O que fazer?
1	Servidor	<ol style="list-style-type: none">1. Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Paternidade.2. Informar a Data do Parto (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação), clicar em Avançar.3. Clicar no ícone de download e anexar comprovante de nascimento. Clicar em Avançar.4. Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.
2	DBS	Analisar a solicitação e documentação. <u>Documentação incompleta:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema. <u>Documentação completa:</u> autoriza benefício e registra a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.

Pelo SouGov – Licença Paternidade e Cadastro do dependente

Etapa	Quem faz?	O que fazer?
1	Servidor	<ol style="list-style-type: none">1. Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Paternidade.2. Informar a Data do Parto (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação),



		<p>clicar em Avançar.</p> <p>3. Após preenchimento dos dados do Dependente, ao final da tela aparecerão opções a serem marcadas como, por exemplo, Auxílio Natalidade e Dedução de IR por dependente. Selecionar o benefício desejado – Adicionar dependente – Avançar.</p> <p>4. Clicar no ícone de download e anexar comprovante de nascimento. Clique em Avançar.</p> <p>5. Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.</p>
2	DBS	<p>Analisar a solicitação e documentação.</p> <p><u>Documentação incompleta:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.</p> <p><u>Documentação completa:</u> autorizar benefício e registrar a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.</p>

Para visualizar o passo a passo, acessar o link:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/solicitacao-de-licenca-gestante-paternidade-e-adotante/copy_of_2-como-solicitar-licenca-paternidade-pelo-aplicativo-sougov

Contato

Divisão de Benefícios ao Servidor - DBS

- E-mail: dbs@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7312
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica.

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

1. Art. 227 da Constituição Federal de 05/10/1988;
2. Lei nº 8.112/1990;
3. Lei nº 8.069/1990;

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	Página 4 de 6
	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Versão: 4.0
	MANUAL DO SERVIDOR	Data: 20/07/2023

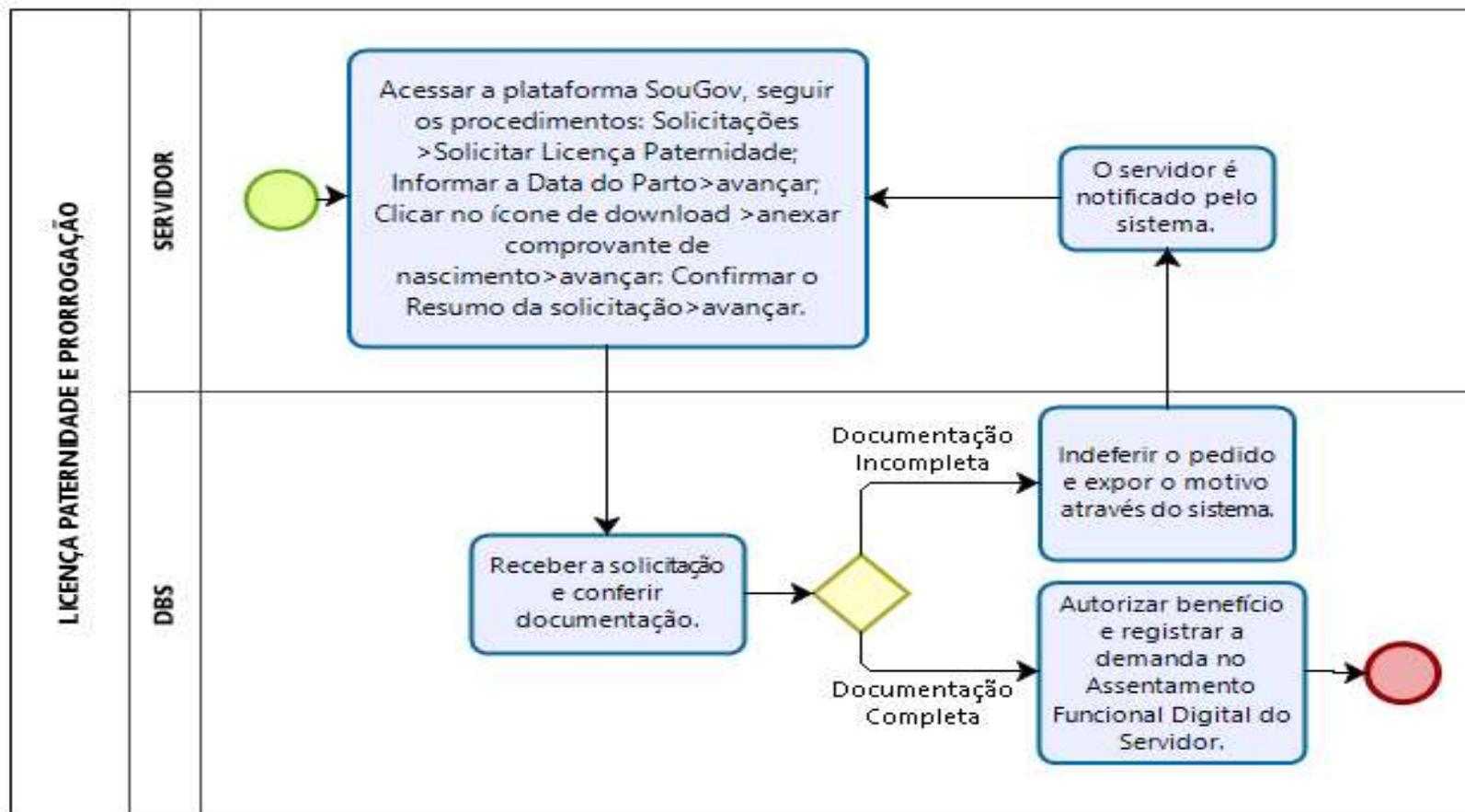
4. Nota Técnica nº 2978/2016-MP;
5. Decreto nº 8737/2016;
6. Nota Técnica nº 16295/2016-MP;
7. Nota Técnica nº 959/2017-MP;
8. Nota Técnica SEI nº 18585/2021/ME.

Tempo médio de execução: 10 dias úteis.



Fluxo do processo

Pelo SouGov – Apenas a Licença Paternidade





Fluxo do processo

Pelo SouGov – Licença Paternidade e Cadastro do dependente

